



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DATA DE CRIAÇÃO, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM - é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Sobral, no Estado do Ceará.

Artigo 2º - O A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM tem como objetivo principal promover o bem-estar social, o desenvolvimento cultural, desportivo e econômico da comunidade local.

Artigo 3º - Para atingir a sua missão a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Ações sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com foco em grupos vulneráveis, como crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Apuração e manutenção atualizada de dados destinados a informações e utilizações educacionais, culturais, técnicas e científicas;
- b) Dar parecer e elaborar projetos de qualquer natureza;
- c) Criação e/ou gerenciamento de projetos e atividades institucionais;
- d) Fomentar o crescimento e a sustentabilidade econômica do bairro por meio da valorização do comércio local, do apoio a empreendedores e da promoção de eventos que movimentem a economia da região. Divulgação de intercâmbio nas áreas do conhecimento e campos do saber com empresas e instituições públicas e privadas e entidades governamentais nacionais ou estrangeiras;
- e) Ofertas de condições básicas para a criação, implantação, manutenção e desenvolvimento de atividades lucrativas, tais como, industriais, comerciais e serviços;
- f) Transferência de conhecimentos, oriundos de pesquisa em geral;
- g) Oferta de cursos e serviços especializados nas áreas de sua atuação;

Remário
Lucas Araújo

1

OAB/CE - 28.708
Dr. Vinicius Fernandes

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189881-Q7N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.

Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tce.ce.br/portal>





Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

- h) Incentivar e promover atividades culturais que valorizem as tradições e a diversidade da comunidade, oferecendo acesso à arte, música, dança, teatro e outras manifestações culturais, criando um ambiente de integração e aprendizado para todos;
- i) Estimular a prática de esportes e atividades físicas como ferramentas de inclusão social, saúde e bem-estar, promovendo torneios, competições e programas de formação esportiva para crianças, adolescentes e adultos.

Artigo 4º – Para cumprir seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** poderá:

- a) Assinar convênios, protocolos de intenção, acordo, contratos e demais formas jurídicas com empresas e instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- b) Realizar estudos e pesquisas com vistas ao aperfeiçoamento e/ou descoberto de métodos e processos nas áreas de sua atuação;
- c) Conceder ou intermediar bolsas de estudos;
- d) Elaborar, participar e/ou executar planos, projetos e campanhas que visem à conservação da natureza;
- e) Desenvolver e aplicar conceitos, métodos e práticas que visem ao aprimoramento institucional de entidades privadas, públicas ou de finalidades não lucrativas;
- f) Estimular o conhecimento e a prática do exercício da cidadania em favor da melhoria da qualidade de vida das pessoas e das comunidades;
- g) Solicitar e receber verbas e/ou doações de quaisquer espécies de instituições públicas e privadas nacionais e/ou estrangeiras.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Romário Danilo

Lucas Aragão

2

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189882-N4N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tice.ius.br/portal>



2

Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

Artigo 5º – O patrimônio inicial do **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** será constituído de:

I – bens móveis, imóveis, semoventes, instalações, títulos, direitos e outros valores, bem como os que forem destinados e incorporados, oriundos de dotações, legados e aquisições;

II – ajudas financeiras de quaisquer origens lícitas que sejam aceitas por seu conselho Deliberativo e Executivo;

III – contrapartida financeiras oriundas de convênios, acordos, contratos, **Termos de Parceria** prevista na Lei 9.790/99 e ajustes;

IV – fundos especiais;

V – saldos de exercícios financeiros;

VI – dotação e contribuições concedidas por pessoas físicas ou jurídicas;

VII – renda de aplicação de bens valores patrimoniais, de serviços prestados e de produção;

VIII – receitas oriundas de taxas, emolumentos e custeio de realizações de cursos de qualquer natureza.

IX – A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Sempre será feita a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º).

X – A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99 paragra. Único do Art 1º).

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.703

3

Romário
Lucas Araújo

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189883-18N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534 - Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.

Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tice.ius.br/portal>





u

Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL

Artigo 6º – O exercício financeiro e social corresponde ao ano civil.

Parágrafo Único: Prestação de Contas observará no mínimo a (Lei 9.970/99, inciso VII do art. 4º): I – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 7º – A 31 de cada exercício encerrar-se-á o balanço do seu ativo e do seu passivo o qual, acompanhando o parecer do Conselho Curador, será encaminhado pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** para análise e aprovação do Conselho Deliberativo e Executivo.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO, NATUREZA E ATRIBUIÇÃO.

Artigo 8º – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** será administrado, fiscalizado e assessorado pelos órgãos seguintes:

a) Conselho Deliberativo e Executivo;

Dr. Vinicius Fernandes
Dr. Vinicius Fernandes
OAB/CE - 28.708

4

Domínio
Lucas Aragão
Amil

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189884-P6N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tice.ius.br/portal>



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

- b) Conselho Curador;
- c) Conselho Consultivo;

Artigo 9º – O Conselho Deliberativo e Executivo é o órgão máximo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** e será composto por seus instituidores e por quantos o Conselho Deliberativo e Executivo venha integrar nos termos do seguinte Estatuto.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento ou afastamento definitivo de qualquer dos integrantes do Conselho Deliberativo e Executivo, preencherá a vaga, na qualidade de substituto, o representante das entidades mantidas, por elas designado, desde que aceito por seus pares em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo e Executivo, especialmente convocada para esta finalidade, a qual deverá ser realizada em até 60(sessenta) dias após a vacância.

Artigo 10º – Compete ao Conselho Deliberativo e Executivo:

- a) Analisar e decidir sobre o relatório anual das atividades desenvolvidas e o Balanço Contábil do exercício imediatamente vencido;
- b) Eleger os membros dos demais órgãos administrativos;
- c) Analisar e decidir sobre propostas dos órgãos administrativos;
- d) Destituir, parcial, ou totalmente ocupantes dos órgãos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º;
- e) Deliberar sobre assuntos constantes dos editais de convocação;
- f) Deliberar sobre assuntos extraordinários não previstos neste estatuto;
- g) Conceder títulos beneméritos e honoríficos a pessoas físicas e jurídicas que lhe façam doação e/ou lhe prestem serviços relevantes, bem assim, que distingam pelo saber notório ou por manifesto e reconhecido comportamento profissional, moral ou social;
- h) Reformar o estatuto da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**;
- i) Examinar e pronunciar-se sobre planos anuais ou plurianuais de trabalho;
- j) Decidir sobre aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, ouvido o Conselho Curador.

Artigo 11º – O Conselho Deliberativo e Executivo reunir-se-á, em caráter, ordinário, quatro vezes por ano, no início e no fim de cada semestre e,

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

5

Lucas Aragão
Lucas Aragão

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189885-M3N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - e4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tfce.ius.br/portal>



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, ou por solicitação igual ou superior a 2/3(dois terços) dos demais órgãos do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** ou ainda nos termos da alínea “e”, do artigo 13º, do presente estatuto.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR OU FISCAL

Artigo 12º – O Conselho Curador é o órgão máximo de fiscalização das atividades do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**, e será constituída de 03 (três) titulares e de 03 (três) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

Parágrafo Único – Os Componentes do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade profissional para o exercício de suas atribuições, a par de manifesto probidade.

Artigo 13º – Compete ao Conselho Curador:

- a) Fiscalizar as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**, solicitando para tal, sempre que julgar necessário ao Conselho Deliberativo e Executivo, os elementos considerados indispensáveis;
- b) Manifestar por escrito, seu parecer sobre o balanço anual e o relatório a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e Executivo ou à Diretoria Deliberativa e Executiva, os elementos considerados indispensáveis;
- c) Lavrar termo do que for constatado quando examinar os atos administrativos e/ou a contabilidade da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** Indicar medidas saneadoras, caso constante procedimento administrativo incompatível com as finalidades do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**;
- d) Convocar o Conselho Deliberativo e Executivo quando o presidente não o fizer nos prazos legais;
- e) Opinar sobre a alienação, aquisição e oneração de bens imóveis, componentes do patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

6

Comissão Honorária
Lucas Aragão

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189886-J9N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221-0101 - c5oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.

Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tfce.ius.br/portal>





Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

Artigo 14º – O Conselho Curador reunir-se-á em caráter ordinário até que o último dia dos meses de março e setembro e, extraordinariamente quando convocado pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** ou seu próprio Presidente.

Artigo 15º – O Presidente do Conselho Curador será eleito dentre os titulares, com participação dos suplentes para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito. E adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em processos decisórios.

Artigo 16º – A Constituição do Conselho Curador (Fiscal será dentro da Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º) ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. As decisões do Conselho de Curador serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

SEÇÃO III

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 17º – O Conselho Consultivo é o órgão de análise e aconselhamento de propostas egressas dos demais órgãos do **CEPROHPI**, de fonte externas, através de parecer quanto à conveniência e exequibilidade das mesmas, podendo, também, apresentar propostas suas.

Artigo 18º – O Conselho Consultivo será composto de 03 (três) titulares e de 03 (três) suplentes eleitos, pelo Conselho Deliberativo e Executivo e seu mandato será de 03 (três) anos, renovável no todo em parte.

§ 1º – Os integrantes do Conselho Consultivo serão pessoas de reconhecida capacidade nas áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**, a par de reconhecido comportamento ético.

Francis Vinicius F. de Sousa
Dr. Vinicius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Romário Danilo

Luiz Augusto

7

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189887-K9N9

Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221-0101 - e4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada

Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tce.ce.br/portal>



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA DELIBERATIVA E EXECUTIVA

Artigo 19º – A Diretoria Deliberativa e Executiva é o órgão de gerenciamento do Centro e será composta por um representante dos instituidores, nos cargos descritos a seguir:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Diretor Administrativo-Financeiro
- d) Diretor de Apoio às Atividades-Fins.

Parágrafo Único – Além dos representantes, os Instituidores designarão um suplente para cada cargo o qual deverá substituir o titular em seus impedimentos. E a Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Artigo 20º – É de 03(três) anos o mandato da diretoria Deliberativa e Executiva e seus compostos poderão ser reeleitos no todo ou em parte.

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Artigo 21º – Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e as decisões do Conselho Deliberativo e Executivo;
- c) Estabelecer normas e procedimentos com vistas a uma administração eficaz;
- d) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**, em suas relações com terceiros, em juízo ou fora deles;
- e) Praticar todo e qualquer ato administrativo, respeitados os limites dos demais órgãos e poderes;

Franciela Almeida F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Ronildo Almeida
Marcos
Lucas Ayto





2

Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

- f) Constituir procurador “ad judícia” e “ad negotia” estabelecendo prazo e atribuições;
- g) Delegar poder ou atribuição de seu cargo a outro membro da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**, especificando a delimitando prazo, através de portaria ou outro instrumento hábil.
- h)

SEÇÃO II

DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 22º – Primeiro na linha sucessória em caso do impedimento do presidente, assumirá imediatamente sem necessidade de eleição.

SEÇÃO III

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Artigo 23º – Compete-lhe cuidar do pessoal, das compras, da sede e da gestão dos convênios com Órgãos Públicos e Privados, bem como das assessorias externas. Os documentos de despesa serão sempre assinados pelo diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Presidente e na falta deste, com o Vice-Presidente ou Diretor de Atividades-Fins.

SEÇÃO IV

DO DIRETOR DE APOIO E às ATIVIDADES-FINS

Artigo 24º – Ao Diretor de Apoio às Atividades-Fins, segundo na linha sucessória, encarregar-se-á da promoção de atividades educacionais, culturais, profissionais, científicas, tecnológicas e demais atividades da Instituição e divulgação destas, através dos meios de comunicação social, escrita, falada ou televisiva.

Artigo 25º – A Diretoria Deliberativa e Executiva reunir-se-á até o último dia de cada mês, em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

Artigo 26º – A Diretoria Deliberativa e Executiva será auxiliada por:

- a) Uma Secretaria Administrativa:

Vinicius F. de Sousa
Dr. Vinicius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Comissão
Lucas A. 39/20

9

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189889-M3N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tice.ius.br/portal>



2

Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

b) Uma Secretaria de apoio às Atividades-Fins;

Artigo 27º – O membro da Diretoria Deliberativa e Executiva que em cada exercício faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas será substituído para conclusão do seu mandato, salvo por motivo justo devidamente aceito pelo Colegiado.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º – Além dos órgãos administrativos de que trata o artigo 8º, o CEPROHPI poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, que lhes prestem serviços gratuitos ou remunerados, desde que aprovados pela Diretoria Deliberativa e Executiva.

Artigo 29º – as reuniões do Conselho Deliberativo e Executivo serão convocadas mediante Edital de Convocação a ser publicado em jornal local, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, e não havendo **quorum**, na forma deste estatuto, na primeira convocação, far-se-á a reunião 30(trinta) minutos após, com qualquer número.

§ 1º – entende-se por **quorum** a maioria simples, constituída pela metade e mais um dos membros que integram o órgão colegiado.

§ 2º – O Conselho Deliberativo e Executivo decidirá os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Artigo 30º – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM contará com o seguinte quadro de colaboradores:

- a) Instituidores;
- b) Colaboradores;
- c) Beneméritos;
- d) Honoríficos;

§ 1º – Entendem-se como instituidores aqueles que assinarem o Estatuto, a ata de constituição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Romário Danilo
Lucas Aragão

10

ESTADO DO CEARÁ - SELO-DIGITAL Nº ABZ189890-N4N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221.0101 - o4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tice.ius.br/portal>

12



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da vida

§ 2º – Colaboradores são as pessoas físicas ou jurídicas que regularmente, contribuam com recursos em favor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

§ 3º – Beneméritas são pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a prestar relevantes serviços, contribuam ou intercedam para a concessão de significativos valores materiais a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

§ 4º – Honoríficos são aqueles que foram distinguidos pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** em razão do notório saber ou relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 31º – As diferenças positivas apresentadas no Balanço Contábil de cada exercício serão totalmente aplicadas na melhoria do patrimônio e atividade pelo **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM**.

Artigo 32º – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** poderá abrir sucursais em todo o território nacional.

Parágrafo Único – Na hipótese da instituição (Associação Cultural, Econômica, Social E Desportiva Anjos Do Bem) obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (9.790/99, inciso V, Art. 4º).

Artigo 33º – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM** poderá ser dissolvido nos termos da legislação pertinentes às entidades de fins não lucrativas ou por decisão de, pelo menos 2/3(dois terços) dos instituidores em reunião especialmente convocada para essa finalidade.

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Romário Danilo

Lucas Araújo

11

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189891-M3N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221-0101 - c4oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.



Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tce.jus.br/portal>



Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem
Serviço é Doação em prol da vida

Artigo 34º – Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM em conjunto com o Conselho Diretor.

Artigo 35º – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro/averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca.

Sobral,

03 de Abril de 2025

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

Martônio Alves
Instituidor / Presidente

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

Romário Felipe Camilo da Silva
Instituidor / Vice-Presidente

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

Denise Gomes Rodrigues
Instituidor / Adm. e Financeiro

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

Márcia Gubália Barbosa
Secretário

CARTÓRIO DE SOBRAL 2º Ofício

Edmar Lima Soares
Instituidor/Diretor de Ativ. Afins

Francisco Lucas Araújo da Silva
Vice-Secretário

Francisco Vinícius F. de Sousa
Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Cicero Antonio Segatto Mazzutti - Oficial
RUA DOMINGOS OLÍMPIO Nº 199 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3311-4433 - E-mail: atendimento@cartoriosobral.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARTONIO ALVES

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.ica.jus.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,56
FERMOJU	R\$ 0,28

DJ 245542
BIMT 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Cicero Antonio Segatto Mazzutti - Oficial
RUA DOMINGOS OLÍMPIO Nº 199 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3311-4433 - E-mail: atendimento@cartoriosobral.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ROMARIO FELIPE CAMILO DA SILVA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.ica.jus.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,56
FERMOJU	R\$ 0,28

DJ 245544
MQSY 02

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº ABZ189892-R8N9

Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947

Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE - CEP: 62.91-020

Tel. (88) 2221 0101 - 64oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé.

Sobral, 04/03/2026.

Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada

Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tice.ius.br/portal>

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N.º 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atendimento@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MAIRLA GABALIA BARBOZA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,30
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245546
FMPW 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N.º 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atendimento@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO LUCAS ARAGÃO DA SILVA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245548
EMRV 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N.º 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atendimento@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
DANILO GOMES RODRIGUES

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245550
AFSW 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N.º 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atendimento@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FABRICIO PERES SANTIAGO LIRA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245552
CJLS 02

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO LUCAS ARAGÃO DA SILVA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245548
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - SELO DIGITAL Nº AB2189893-M3N9
Cartório do 5º Ofício de Sobral - CNS: 017947
Rua Cel Joaquim Ribeiro, 534, Sobral-CE, CEP: 62.01-020
Tel. (88) 2221 0101 - c4oficio@hotmail.com

Confirma-se que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade, Dou fé.
Sobral, 04/03/2026.

Lariza Melo de Sousa - Escrevente Autorizada
Código: 002002 - AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: selodigital.rtpj.us.br/portal



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA
ANJOS DO BEM**

CNPJ: 60.905.673/0001-12

Rua Monsenhor José Furtado, 141 - CEP: 62.016-030

Bairro Padre Palhano - Sobral-CE

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

MARTÔNIO ALVES - PRESIDENTE

ROMÁRIO FELIPE CAMILO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

DANILO GOMES RODRIGUES - ADM. E FINANCEIRO

MAIRLA GABALIA BARBOZA - SECRETÁRIA

FABRICIO PERES SANTIAGO - DIRETOR DE ATIV. AFINS

FRANCISCO LUCAS ARAGÃO DA SILVA - VICE-SECRETÁRIO

Martônio Alves
CPF: 260.019.203-97
Presidente



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM.

Aos 3 de Abril de 2025, às 18h, na cidade de Sobral, no endereço Rua Monsenhor José Furtado, 141 - Bairro Padre Palhano, reuniram-se os fundadores para a constituição da associação cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem, de acordo com a legislação vigente e o desejo comum de promover o bem-estar social, o desenvolvimento cultural, desportivo e econômico da comunidade local.

A reunião foi aberta por Martônio Alves, que expôs os objetivos da associação e as razões de sua criação. Após essa explanação, os presentes concordaram unanimemente com a constituição da associação e o cumprimento dos requisitos legais necessários.

Em seguida, foi apresentado e lido o Estatuto Social da associação, que foi amplamente discutido pelos presentes. Após as devidas considerações, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Estatuto Social aprovado estabelece as normas que regerão o funcionamento da associação, incluindo sua finalidade, a estrutura de governança, os direitos e deveres dos associados, entre outras disposições.

Após a aprovação do Estatuto, foi realizada a eleição da primeira diretoria da associação, conforme disposto no próprio Estatuto Social. Os candidatos para os seguintes cargos foram indicados e eleitos por aclamação/unanimidade: **PRESIDENTE:** Martonio Alves, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CPF:760.019.203-97, residente na Rua Tupi, 55 - Dom José - Sobral, email: martonioalvess19755@gmail.com. **VICE-PRESIDENTE:** Romário Felipe Camilo da Silva, brasileiro, casado, barbeiro, CPF: 002.178.543-17, residente na Rua Padre Gonçalo, 236 - Padre Palhano, email: romário_felipe@icloud.com. **SECRETÁRIA:** Mairla Gabalia Barboza, brasileira, solteira, secretária Escola, CPF:017.336.313-05, residente na rua João Batista Frota, nº 30 - Padre Palhano, email: barbozamairla@gmail.com. **VICE-SECRETÁRIO:** Francisco Lucas Aragão da Silva, brasileiro, solteiro, motoboy, CPF:072.636.343-09, residente na Rua Renato Parente, 32 - Padre Palhano, email: lukasao043@gmail.com. **ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:** Danilo Gomes Rodrigues, brasileiro, casado, encarregado de equipe, CPF:043.375.213-05, residente na Rua Renato Parente., 247 - Padre Palhano, email: danulogt16gomes@gmail.com. **INSTITUIDOR/DIRETOR DE ATIV. AFINS.:** Fabrício Peres Santiago, brasileiro, solteiro, controlador de acesso, CPF: 070.050.003-07, residente na Rua Padre Edson, 372 - Padre Palhano, email: fabriciocsc05@gmail.com.

Fabrício
Romário
Danilo
Mairla

Dr. Vinícius Fernandes
OAB/CE - 28.708

Não havendo mais assuntos a serem tratados, os fundadores deliberaram sobre os seguintes pontos: Realização de eventos: levantamento de recursos; Calendário de Atividades.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Sobral, 03 de Abril de 2025.

Martônio Alves
Instituidor / Presidente

Romário Felipe Camilo da Silva
Instituidor / Vice-Presidente

Aniele Gomes Rodrigues
Instituidor / Adm. e Financeiro

Maira Gabriela Barbosa
Secretário

Fabrizio Ben Santiago
Instituidor/Diretor de Ativ. Afins

Francisco Lucas Aragão da Silva
Vice-Secretário

Dr. Vinicius Fernandes
OAB/CE - 28.703

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 190 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: alteman@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARTONIO ALVES

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 190 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: alteman@cartorio.sobral.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ROMARIO FELIPE CAMILO DA SILVA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: portal.trf3.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

03 SET. 2025 Sobral-CE

Alfredo Teodoro - Tabelião Interino
Raimundo Norato Alves Gomes - Substituto
Lariza Melo de Sousa - Esc. Autorizada
João Pedro Paulino - Esc. Autorizado

5º OFÍCIO DE NOTAS
88/2221-0101

JA 318098
CHRV 03

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MAIRLA GABALIA BARBOZA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245547
Selo 2

TO HKRS 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO LUCAS ARAÇÃO DA SILVA

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245549
Selo 2

TO DIMY 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
DANILO GOMES RODRIGUES

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245551
Selo 2

TO GIMT 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FABRICIO PERES SANTIAGO

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245553
Selo 2

TO DEFJ 02

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
DANILO GOMES RODRIGUES

Do que dou fé,
SOBRAL, 13 de maio de 2025

MARIA REGIANE MONTEIRO LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

EMOL	R\$ 3,95
ISS	R\$ 0,20
FRMMP	R\$ 0,20
FAADEP	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,50
FERMOJU	R\$ 0,25

DJ 245549
Selo 2

AUTENTICAÇÃO

Único para os devidos efeitos, a presente fotocópia que se produz do fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé da veracidade do testemunho.

03 SET, 2025

Sobral-CE

Cabeleleiro - Tabelião Interino
Raimundo Nonato Alves Gomes - Substituto
Lariza Melo de Sousa - Esc. Autorizada
João Pedro Paulino - Esc. Autorizado

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Rua Domingos Olímpio N. 100 - CEP: 62011-140 - Fone: (88) 3611-4433 - E-mail: atd@primeirooficio.com.br

JA 318099
EPJZ 03

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 1174 de 14/05/2025 | REGISTRO Nº 2750 de 15/05/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 17 páginas, foi apresentado em 14/05/2025, o qual foi registrado sob nº 2750 em 15/05/2025, no livro 31A folha(s): 192 á 200 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA E ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM

CNPJ/CPF: 60.905.673/0001-12

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 03/04/2025

Partes: MARTONIO ALVES - 760.019.203-97, ROMARIO FELIPE CAMILO DA SILVA - 062.178.543-17, MAIRLA GABALIA BARBOZA - 017.336.313-05, MAIRLA GABALIA BARBOZA - 017.336.313-05, FRANCISCO LUCAS ARAGÃO DA SILVA - 072.636.343-09, DANILO GOMES RODRIGUES - 043.375.213-05, FABRICIO PERES SANTIAGO - 070.050.003-07

SOBRAL/CE, 20 de maio de 2025



**TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
SUBSTITUTA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250514000048
Total de Emolumentos:	R\$ 29,94
Total FERMOJU:	R\$ 5,84
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FAADep:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 50,56
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011	
Selos Aplicados ABN841577-19S9	

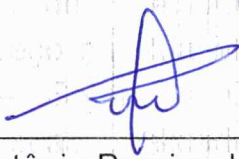


FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTENCIA SOCIAL
FESEC - CNPJ: 23.707.243/0001-60

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto a Câmara Municipal de Sobral, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECONOMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM – Com o nome Fantasia de ANJOS DO BEM, Inscrito no CNPJ nº 60.905.673/0001-12, com endereço na Rua Monsenhor Jose Furtado, 141, Padre Palhano, CEP: 62.016-030, – Sobral – Ceará, está em pleno e regular Funcionamento, cumprindo com suas Finalidades Sociais e Estatutárias e tem como Presidente, Martonio Alves.

Sobral 10 de fevereiro de 2026



Antônio Pereira da Silva
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.905.673/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL, ECONOMICA, SOCIAL E DESPORTIVA ANJOS DO BEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS DO BEM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE FURTADO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 62.016-030	BAIRRO/DISTRITO PADRE PALHANO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTONIOALVESS19755@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9214-8167/ (88) 9287-8559
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

 Nome: **FRNACISCO LUCAS ARAGAO DA SILVA**

 CPF: **072.636.343-09**

 Filiação: **MARIA DE FATIMA ARAGAO DA SILVA**

FRANCISCO ADAISO DA SILVA

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizes Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

O referido é verdade e dou fé*.

Fortaleza, **6 de Fevereiro de 2026 às 13:51:01.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **379209690.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=379209690/

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Nome: **FABRICIO PERES SANTIAGO**

CPF: **070.050.003-07**

Filiação: **ELIANE GOMES PERES**

RAIMUNDO DE SOUSA SANTIAGO

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizados Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

O referido é verdade e dou fé*.

Fortaleza, **9 de Fevereiro de 2026 às 14:38:21.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **81112257.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=81112257/

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Nome: **MAIRLA GABALIA BARBOZA**

CPF: **017.336.313-05**

Filiação: **MARIA GABALIA BARBOZA**

EVANGELISTA FRANCISCO BARBOZA

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

O referido é verdade e dou fé*.

Fortaleza, **9 de Fevereiro de 2026 às 14:35:37.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1299691166.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1299691166/

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

 Nome: **DANILO GOMES RODRIGUES**

 CPF: **043.375.213-05**

 Filiação: **COSMA GOMES RODRIGUES**

JOSE FELICIO RODRIGUES

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

O referido é verdade e dou fé*.
Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2026 às 14:42:24.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **222344452**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=222344452/

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

 Nome: **ROMARIO FELIPE CAMILO DA SILVA**

 CPF: **062.178.543-17**

 Filiação: **ROSEMARY SOUSA FELIPE**

IDELSUITO CAMILO DA SILVA

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizados Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

O referido é verdade e dou fé*.

Fortaleza, **9 de Fevereiro de 2026 às 14:32:06.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1150030340.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1150030340/



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

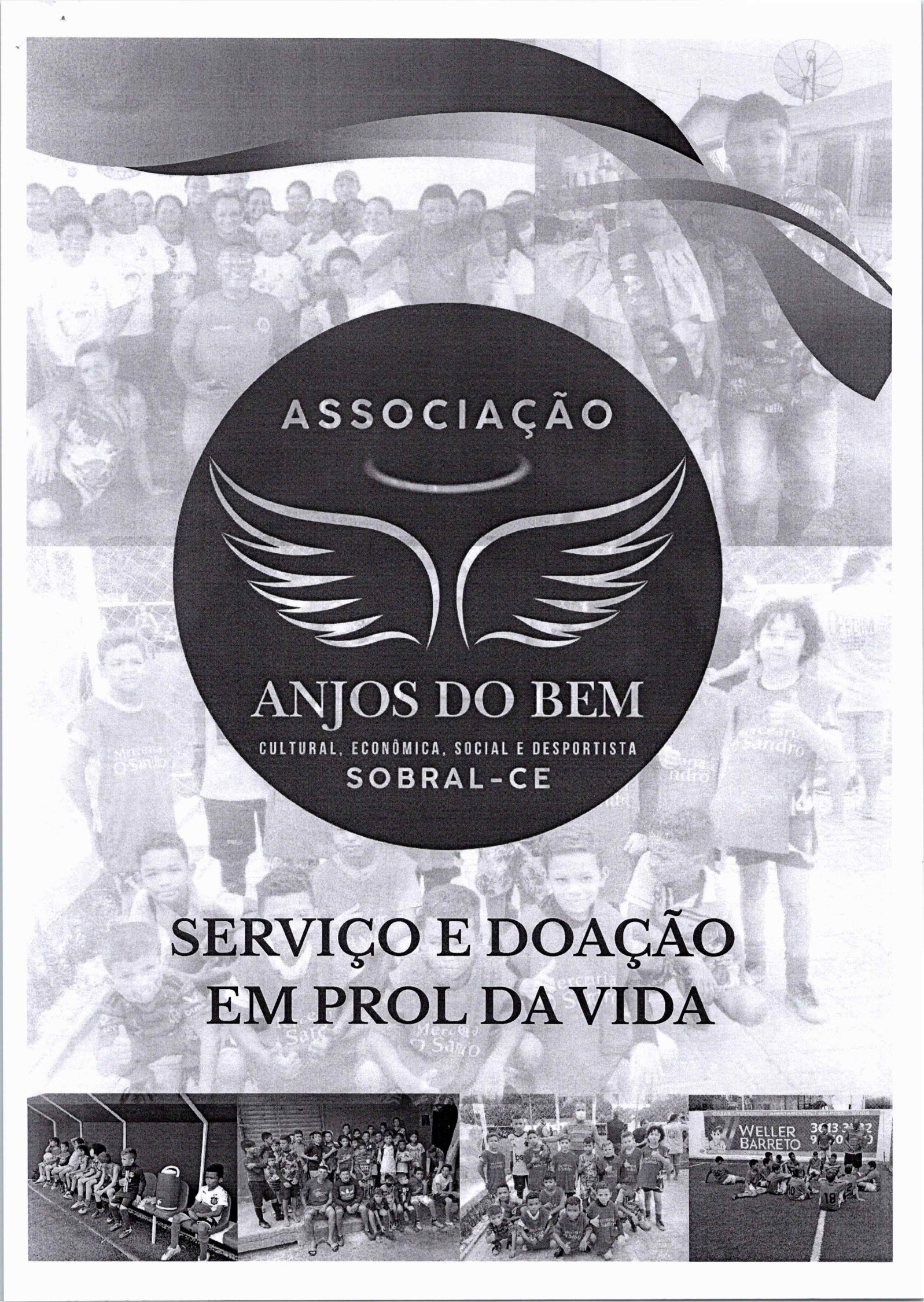
Nº 7251729

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 26/01/2026 às 16:04, que MARTONIO ALVES, filho(a) de ANTONIO ALVES NETO MARIA MARÇAL ALVES, nascido(a) em 17/07/1975 - CE, RG Nº 95031012732 ,CPF 76001920397.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ASSOCIAÇÃO

ANJOS DO BEM

CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DESPORTISTA
SOBRAL-CE

SERVIÇO E DOAÇÃO
EM PROL DA VIDA





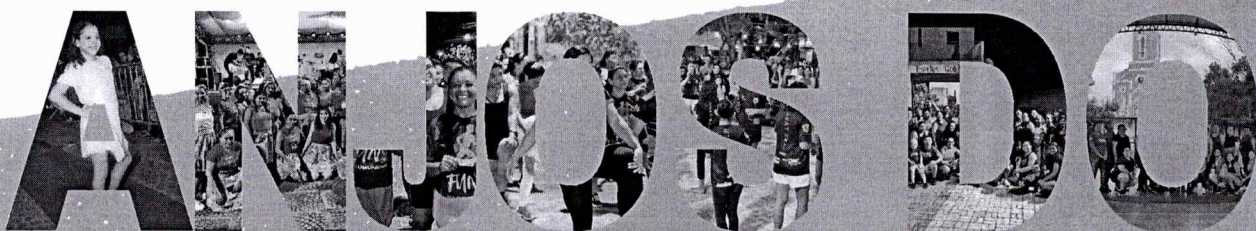
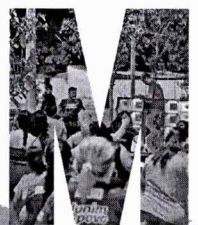
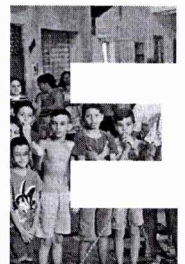
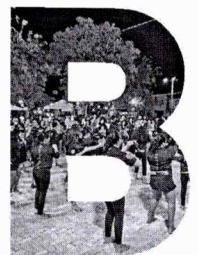
Quem somos

A Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Sobral, no Estado do Ceará.

A associação visa promover o bem-estar social, o desenvolvimento cultural, desportivo e econômico da comunidade local.

Para atingir sua missão a Associação Cultural, econômica, social e desportiva Anjos do Bem desenvolverá as seguintes atividades:

- Ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com foco em grupos vulneráveis, como crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência.
- Fomentar o crescimento e a sustentabilidade econômica do bairro por meio da valorização do comércio local, do apoio a empreendedores e da promoção de eventos que movimentem a economia da região.
- Oferta de cursos e serviços especializados nas áreas de sua atuação.
- Incentivar e promover atividades culturais que valorizem as tradições e a diversidade da comunidade, oferecendo acesso à arte, música, dança, teatro e outras manifestações culturais, criando um ambiente de integração e aprendizados para todos.
- Estimular a prática de esportes e atividades físicas como ferramentas de inclusão social, saúde e bem-estar, promovendo torneios, competições e programas de formação esportiva para crianças, adolescentes e adulto, dentre outras atividades.





NOSSO PROJETO

Fundado em 15 de outubro de 2011, a partir da inspiração, sensibilidade social e dedicação do Sr. Raimundo Nonato do Nascimento (Junim), o Projeto Anjos do Bem nasceu com o propósito de promover transformação social e fortalecer a cidadania na comunidade. Seu objetivo central é incentivar o desenvolvimento humano por meio da construção de valores, da solidariedade e do fortalecimento de ideais coletivos voltados ao bem comum.

A iniciativa surgiu diante da realidade vivenciada por muitas crianças e adolescentes que, devido a problemas familiares, situações de violência, fome e vulnerabilidade social, têm seus sonhos interrompidos e acabam se afastando do convívio comunitário. Muitas vezes, na tentativa de aliviar a dor emocional e o vazio interior, esses jovens são expostos a riscos como o uso de drogas, álcool ou ambientes nocivos que reforçam a exclusão social.

Diante dessa realidade, o esporte foi identificado como o caminho mais eficaz para atuar de forma preventiva e acolhedora. Através dele, buscamos mostrar às crianças e adolescentes da comunidade que o caminho do bem é sempre a melhor escolha. O esporte educa, disciplina, acolhe e inspira — e, por meio dele, o Projeto Anjos do Bem oferece novas oportunidades, fortalece vínculos e resgata sonhos.





AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas pelo Projeto Anjos do Bem atendem um público amplo e diversificado, contando atualmente com mais de 250 participantes. Nossas ações são realizadas principalmente nos bairros Padre Palhano e Sumaré, mas, com o objetivo de ampliar o alcance e beneficiar um número ainda maior de pessoas, também promovemos atividades de forma descentralizada, alcançando outras áreas da comunidade e fortalecendo nossa presença social.

Embora o esporte seja uma das principais ferramentas utilizadas pelo Projeto, nossa atuação vai muito além dele. Trabalhamos de forma integrada nas áreas de:

✓ Esporte

Como instrumento de disciplina, convivência, prevenção e formação cidadã.

✓ Alimentação

Campanhas e distribuição de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade.

✓ Formação Humana

Trabalhando valores, autoestima, convivência e fortalecimento emocional.

✓ Ambientação na Sociedade

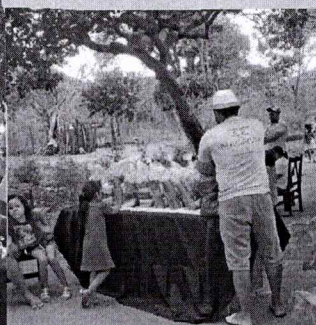
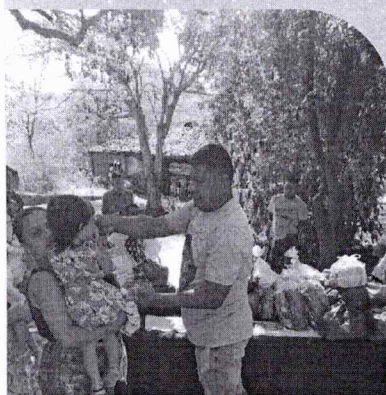
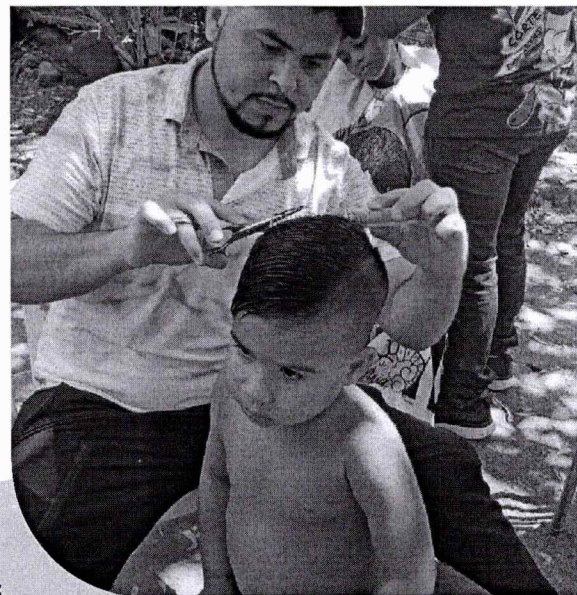
Apoio para que crianças, adolescentes e suas famílias se sintam integrados, pertencentes e protagonistas em sua comunidade.

✓ Economia Comunitária

Incentivo a ações solidárias, economia familiar, campanhas colaborativas e fortalecimento de redes de apoio.

✓ Ações Sociais

Realização de eventos, campanhas, mutirões e iniciativas que atendem necessidades emergenciais da população.





Escolinha de Futebol Anjos do Bem

Aproximadamente 250 crianças e adolescentes são atendidas entre 9 e 17 anos. Trabalhamos com atividades de preparação física, treino tático e valorizamos nas atividades a importância de trabalhar em grupos, por meio de conversas, além de incentivar a buscar seus objetivos por meio do Futebol.

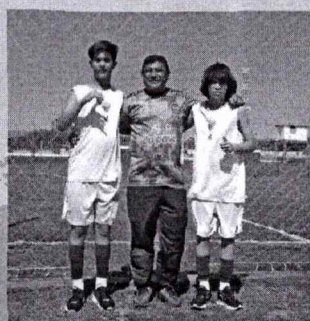
Nossos treinos acontecem de segunda a sábado com a divisão de categorias entre os dias da semana.

Participamos de campeonatos municipais e estaduais para que os nossos jogadores tenham mais visibilidade e possam ter oportunidade nos times profissionais.



Atualmente 3 alunos do nosso projeto foram sondados por times profissionais que são Fortaleza, Ceará e Internacional.

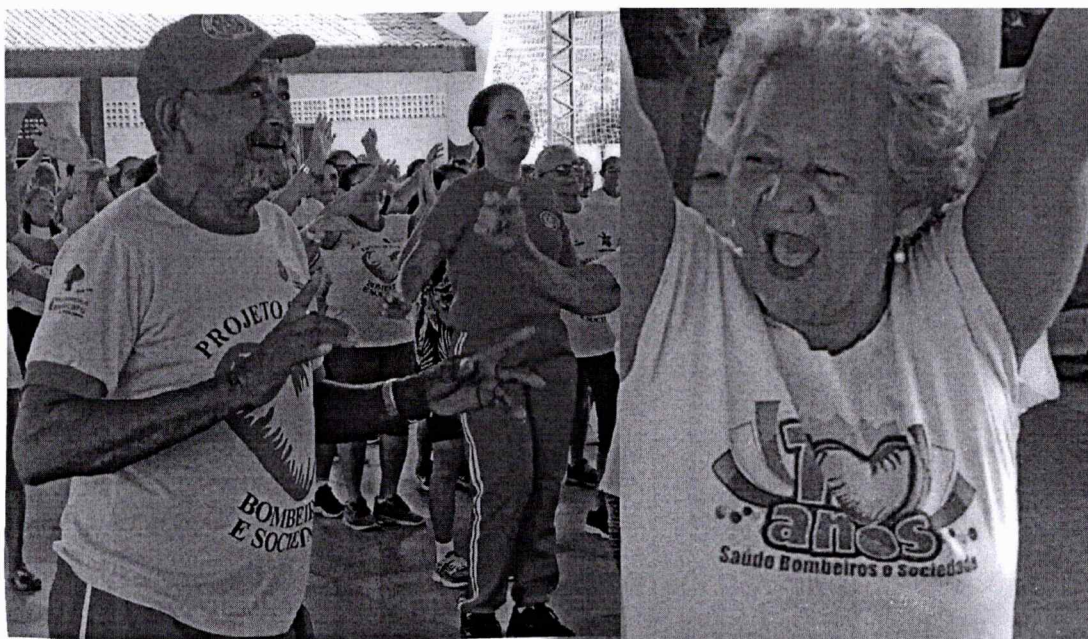
Mostrando que com dedicação e empenho é possível mudar a sua realidade, servindo de inspiração para os demais e incentivando ainda mais o grupo.





Grupo de Bem com Vida

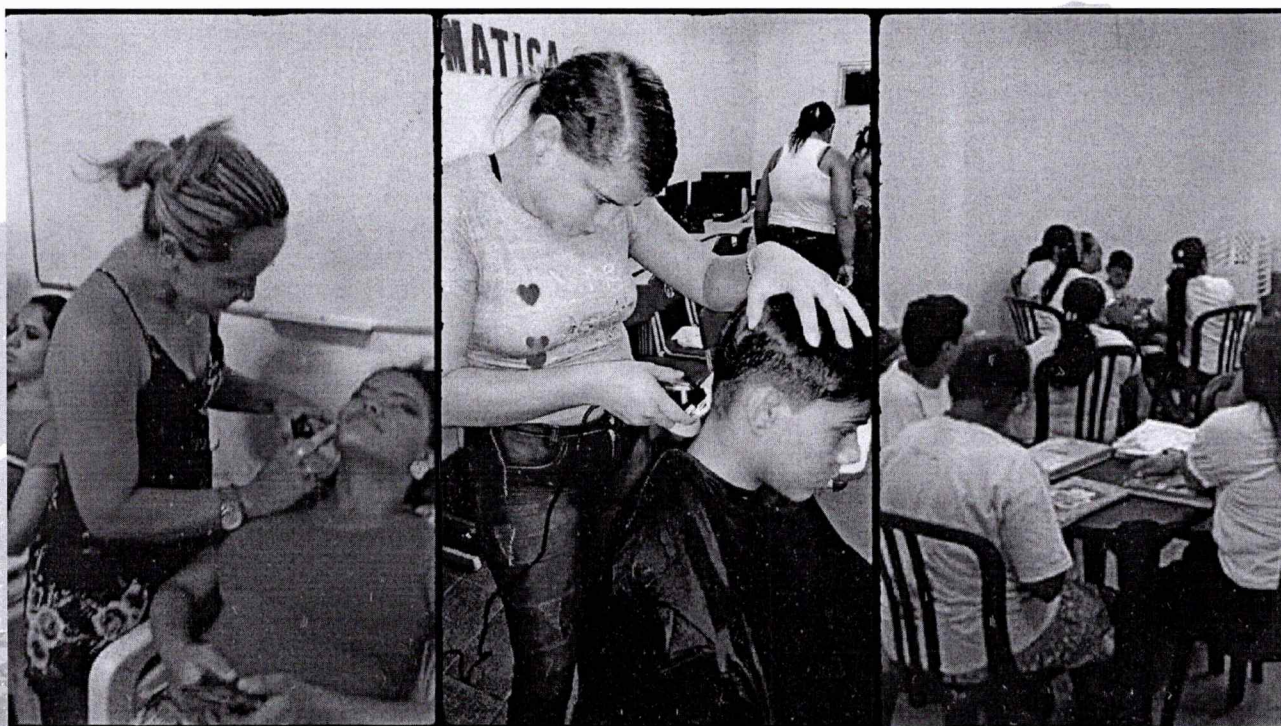
Com a parceira do Corpo de Bombeiros de Sobral, cerca de 80 idosos são atendidos no Bairro com aulas de zumba, forró e treino funcional, que tem como objetivo promover inclusão, melhoria no condicionamento físico, disposição e principalmente proporcionar um ambiente em que os idosos se sintam acolhidos e importantes, já que uma grande parcela se sente abandonada pela família.





Cursos Profissionalizantes

Com a parceria do SESC/SENAC e STDE trouxemos para a comunidade cursos profissionalizantes que foram: Empreendedorismo, Designer de Sobrancelha, Maquiagem, Corte de Cabelo e Limpeza de Pele, com isso pudemos profissionalizar e promover uma melhor capacitação aos nossos Jovens.

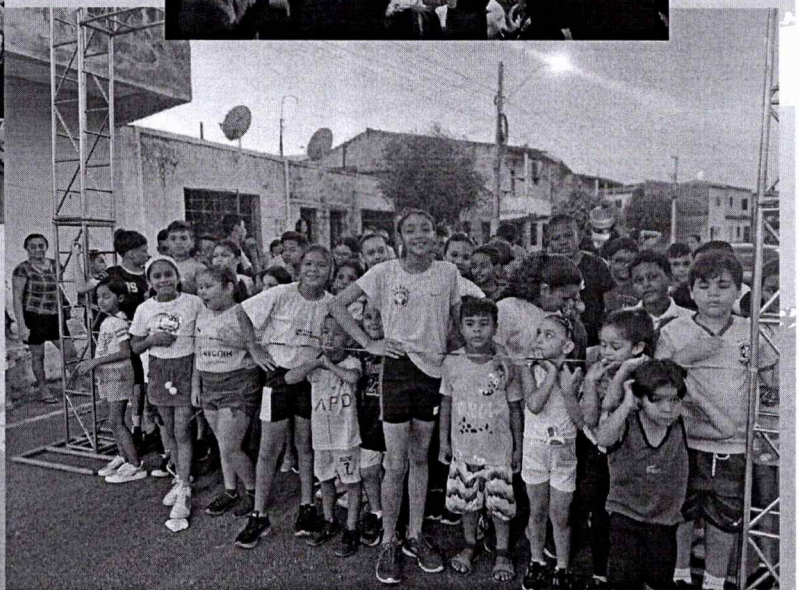
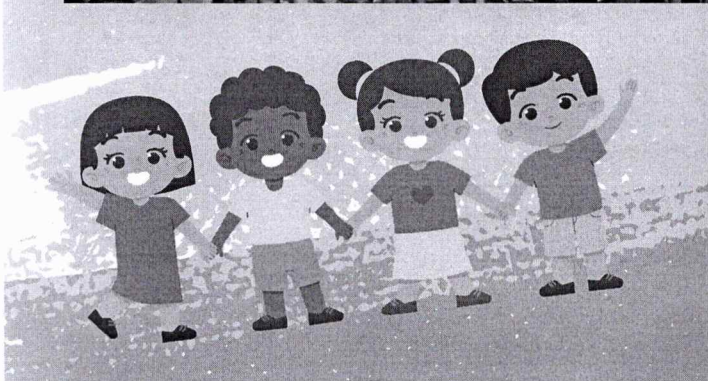




Dia das Crianças

Todos os anos realizamos uma comemoração junto da comunidade para celebrarmos o dia das crianças, contamos com o apoio do Corpo de Bombeiros, comerciantes locais e empresários, SESC dentre outros.

Ofertamos as crianças pula-pula, pintura, algodão doce, pipoca e banho de Mangueira para todos.





Funcional na Comunidade

A iniciativa busca proporcionar bem-estar físico e mental para pessoas de todas as idades, incentivando hábitos saudáveis e o fortalecimento dos laços comunitários.

O esporte tem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais saudável e unida. A prática regular de atividades físicas, como o treino funcional, melhora a qualidade de vida, previne doenças, combate o sedentarismo e ainda promove a autoestima e o convívio social. Em comunidades com menos acesso a espaços de lazer e atividades esportivas, projetos como o Anjos do Bem faz toda a diferença.

Mais do que um simples treino, essa é uma oportunidade de inclusão, de cuidado coletivo e de promoção de cidadania. O projeto acredita que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social — e que todo mundo merece ter acesso a ele.





Projeto Saúde na Comunidade

O objetivo do projeto Saúde na Comunidade por meio da Corrida de Rua é incentivar a prática regular de atividade física como ferramenta de promoção da saúde, prevenção de doenças e integração social. A corrida de rua é utilizada como meio acessível e democrático para melhorar a qualidade de vida, estimular hábitos saudáveis, reduzir o sedentarismo.





Muay Thai

A iniciativa busca proporcionar bem-estar físico e mental para pessoas de todas as idades, incentivando hábitos saudáveis e o fortalecimento dos laços comunitários.

O esporte tem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais saudável e unida. A prática regular de atividades físicas, como o treino funcional, melhora a qualidade de vida, previne doenças, combate o sedentarismo e ainda promove a autoestima e o convívio social. Em comunidades com menos acesso a espaços de lazer e atividades esportivas, projetos como o Anjos do Bem faz toda a diferença.

Mais do que um simples treino, essa é uma oportunidade de inclusão, de cuidado coletivo e de promoção de cidadania. O projeto acredita que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social — e que todo mundo merece ter acesso a ele.





Ajuda Comunitária

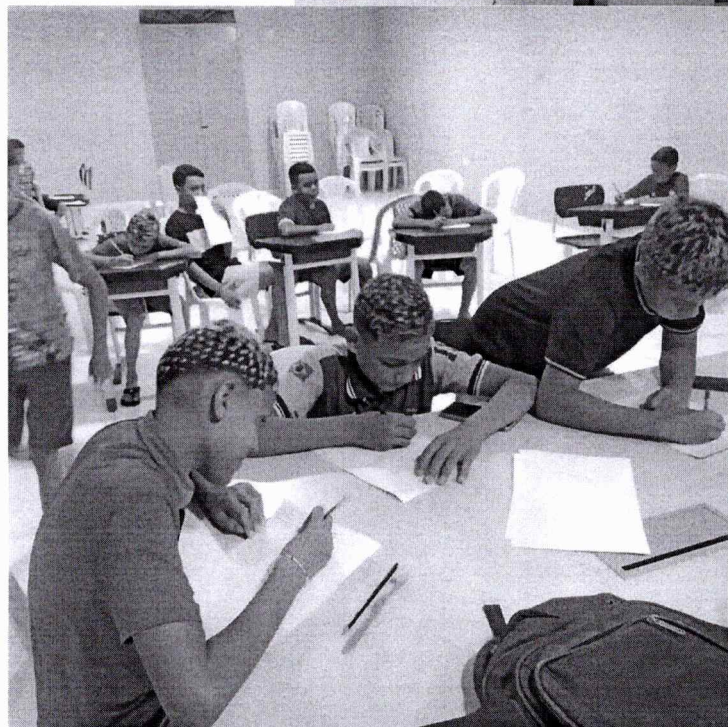
Com uma grande rede de apoio, além de todas as atividades desenvolvidas com crianças, jovens e adolescentes contribuímos também com apoio às famílias carentes do bairro, ajudamos principalmente famílias que não tem segurança em suas moradias e conseguimos construir algumas casa para que os moradores tivessem um local seguro para sua estadia.





Colônia de Férias

Proporcionamos também no período de Férias uma programação toda especial com o objetivo de fazer do Projeto uma extensão da Escola com atividades que envolvam raciocínio lógico, atenção, utilizando os meios digitais e assim proporcionar o aprendizado mais atrativo.





FEIRA DE NEGÓCIOS FEIRA DE SÃO JOSÉ E FENEPEP

A realização das Feiras de Negócios FENESUM (Bairro do Sumaré) e FENEPEP (Bairro Padre Palhano) visa fomentar o crescimento e a sustentabilidade econômica dos bairros por meio da valorização do comércio local, do apoio a empreendedores e da promoção de eventos que movimentem a economia da região.





CONCURSO MISS KIDS PADRE PALHANO E SUMARÉ

O Concurso de escolha da Miss Kids Sumaré e Padre Palhano visa promover a autoestima, a integração comunitária, o fortalecimento da economia local, e o desenvolvimento pessoal, espaço propício para as participantes se destacarem, valorizando não somente a beleza física, mas, o carisma, humildade e simpatia.





Deseja doar e contribuir para a continuidade das nossas ações?

A **Associação Anjos do Bem** oferece suas atividades de forma ***totalmente gratuita***, levando cuidado, dignidade e esperança à comunidade. Para que esse trabalho continue acontecendo, contamos com a solidariedade de ***pessoas que acreditam no bem*** e na ***transformação social***.

Sua doação ajuda a manter e ampliar nossas ações, garantindo que mais famílias sejam alcançadas com amor, respeito e compromisso social.

Doe. Participe.

Associação Anjos do Bem
Serviço e Doação em prol da Vida





**A MELHOR
MANEIRA DE
FAZER A
MUDANÇA É
PARAR DE FALAR
E COMEÇAR A
FAZER!**

Bairro P. Ballmann - Sobral - CE

